



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**MENSAGEM Nº 633**

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Claudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2867/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 27.381,70 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, na fonte 03.27.9999 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio - Outras Destinações de Recursos.

Considerando que o superávit será destinado para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com o Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição o qual integra a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). O incentivo financeiro deverá ser utilizado exclusivamente no custeio de serviços e despesas relacionadas à efetiva implementação de ações de alimentação e nutrição nas Redes de Atenção à Saúde, principalmente no âmbito da Atenção Básica, observando as diretrizes e responsabilidades definidas na PNAN às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, priorizando-se, entre outros aspectos, a promoção da alimentação adequada e saudável; a vigilância alimentar e nutricional; a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, especialmente quanto ao sobrepeso e à obesidade, à desnutrição e à anemia.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através da Comunicação Interna nº 1144/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

**“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II – Os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 20 de abril de 2020.

Atenciosamente,

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/04/2020 às 11:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 84831 e o código verificador FBD2C5CE.

Referência: Processo nº 1-2934/2020.

Docto ID: 84831 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**PROJETO DE LEI Nº 2867/GP/2020**

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 27.381,70 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

<b>Suplementação:</b>	<b>R\$ 27.381,70</b>
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0001.2074.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 27.381,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 0 3 27	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte 03.27.9999 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio – Outras Destinações de Recursos.

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>R\$ 27.381,70</b>
------------------------------	----------------------

**Art. 3º** - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 20 de abril de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/04/2020 às 11:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID 84826 e o código verificador **E1742120**.

Referência: Processo nº 1-2934/2020.

Docto ID: 84826 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.9999	R\$ 27.381,70	R\$ 0,00	R\$ 27.381,70

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 20 de abril de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/04/2020 às 11:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID 84827 e o código verificador 7DAC6D56.

Referência: Processo nº 1-2934/2020.

Docto ID: 84827 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comunicação Interna nº 1144/SEMUSA/2020

Jaru/RO, 06 de abril de 2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Planejamento

Senhor Responsável,

Através da presente, venho solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 27.381,70 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta um reais e setenta centavos).

O superávit será destinado para aquisição de materiais de consumo para atender o programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição o qual integra a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

O incentivo financeiro deverá ser utilizado exclusivamente no custeio de serviços e despesas relacionadas à efetiva implementação de ações de alimentação e nutrição nas Redes de Atenção à Saúde, principalmente no âmbito da Atenção Básica, observando as diretrizes e responsabilidades definidas na PNAN às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, priorizando-se, entre outros aspectos, a promoção da alimentação adequada e saudável; a vigilância alimentar e nutricional; a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, especialmente quanto ao sobrepeso e à obesidade, à desnutrição e à anemia.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos então as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

**Suplementação**

02 – Poder Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.XXXX.XXXX – Alimentação e Nutrição

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 27.381,70

**ANEXO I**  
**QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

PA	ELEMENTOS	FONTES	CÓDIGO DE	SUPERÁVIT DO
----	-----------	--------	-----------	--------------

	DE DESPESA		APLICAÇÃO	EXERCÍCIO 2019
0001.XXXX	3.3.90.30	0.3.27.9999	010.011	R\$ 27.381,70

Fonte: Extrato de bancário e extrato contábil.

**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2020
0.3.27.9999	R\$ 27.381,70	R\$ 0,00	R\$ 27.381,70

Fonte: Extrato de bancário e extrato contábil.

Anexo ao (ID 73915)

1. Portaria nº 2715, de 17 de novembro de 2011;
2. Extrato bancário;
3. Extratos contábil.

Atenciosamente,

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por Amanda Vasconcelos Machado  
Assessora Técnica da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA VASCONCELOS MACHADO, Assessor Técnico da SEGAP**, em 06/04/2020 às 10:21, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 06/04/2020 às 13:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 73921 e o código verificador C666ACBE.

Docto ID: 73921 v1

---

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 2.715, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011*****Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Considerando a Portaria nº 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

Considerando a Portaria nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo o território nacional;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, que institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional;

Considerando a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de o setor saúde dispor de uma política devidamente expressa relacionada à alimentação e nutrição, em consonância com a promoção da segurança alimentar e nutricional e que contribua para a garantia do direito à alimentação;

Considerando a conclusão do processo de atualização da referida política, que envolveu consultas a diferentes segmentos direta e indiretamente envolvidos com o tema; e

Considerando a aprovação da atualização proposta da política mencionada pela Comissão Intergestores Tripartite; resolve:

Art. 1º Aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, cuja íntegra se encontra disponível no site eletrônico <http://nutricao.saude.gov.br>.

Art. 2º Determinar que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da Política ora aprovada, promovam a elaboração ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes e responsabilidades nela estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 710/GM/MS, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de junho de 1999, seção 1, página 14.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 06/04/2020 ate 06/04/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53158-8 - Custeio SUS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Detalhe 1304 Descrição: Ação Alim. Nutr. SUPERAVIT 2020

Numero: 58

FG: 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

FR: 27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CAG: 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU

CA: 011 Ação Alimentação e Nutrição c/c 53158-8

Fr.STN:2.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de

~~Exercícios Anteriores~~

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
							26.901,44
				Saldo Anterior . . .			26.901,44
15930	06/04/2020	TR 00567		Transferencia de valores.	0,00	480,26	27.381,70
				Total	0,00	480,26	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			27.381,70
				Total . .	0,00	480,26	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			27.381,70
				Total Geral . .	0,00	480,26	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53158-8 - Custeio SUS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00299	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	10.731,33	10.731,33
00301	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	13.104,49	23.835,82
00203	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	26.901,44	50.737,26
00302	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	27.200,00	77.937,26
00292	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	28.383,32	106.320,58
00300	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	36.000,00	142.320,58
00297	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	37.500,00	179.820,58
00298	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	73.498,97	253.319,55
00294	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	99.162,38	352.481,93
00303	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	112.500,00	464.981,93
00295	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	237.010,47	701.992,40
00291	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	384.785,43	1.086.777,83
00293	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	1.953.636,47	3.040.414,30
00296	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	2.298.706,30	5.339.120,60
Total . .					0,00	5.339.120,60	
Saldo Atual . . .							5.339.120,60
Total Geral . .					0,00	5.339.120,60	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 51131-5 - ALIMENT e NUTRIC

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00069	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	29,80	29,80
00068	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	133,40	163,20
00070	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	317,06	480,26
Total . .					0,00	480,26	
Saldo Atual . . .							480,26
Total Geral . .					0,00	480,26	





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021023337936016  
02/01/2020 10:39:27

### Cliente

Agência 1401-X  
Conta 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	6.388.128,93			1.729.933,854068		
02/12/2019	RESGATE	23.692,41			6.415,524389	3,692981051	1.723.518,329679
	Aplicação 07/08/2019	23.692,41			6.415,524389		
03/12/2019	RESGATE	275.872,47			74.696,622507	3,693238874	1.648.821,707172
	Aplicação 07/08/2019	275.872,47			74.696,622507		
04/12/2019	APLICAÇÃO	79.868,05			21.623,902570	3,693507670	1.670.445,609742
05/12/2019	APLICAÇÃO	226.254,02			61.252,993262	3,693762671	1.731.698,603004
06/12/2019	APLICAÇÃO	200.631,73			54.312,475184	3,694026636	1.786.011,078188
09/12/2019	APLICAÇÃO	419.305,14			113.500,706264	3,694295426	1.899.511,784452
10/12/2019	RESGATE	11.803,23			3.194,757753	3,694561814	1.896.317,026699
	Aplicação 07/08/2019	11.803,23			3.194,757753		
11/12/2019	RESGATE	123.914,02			33.537,784340	3,694758686	1.862.779,242359
	Aplicação 07/08/2019	123.914,02			33.537,784340		
12/12/2019	RESGATE	55.338,29			14.976,446160	3,695021463	1.847.802,796199
	Aplicação 07/08/2019	55.338,29			14.976,446160		
13/12/2019	RESGATE	23.762,63			6.430,652317	3,695212334	1.841.372,143882
	Aplicação 07/08/2019	23.762,63			6.430,652317		
16/12/2019	RESGATE	419.170,55			113.429,985624	3,695412176	1.727.942,158258
	Aplicação 07/08/2019	419.170,55			113.429,985624		
17/12/2019	RESGATE	28.040,69			7.587,569216	3,695609121	1.720.354,589042
	Aplicação 07/08/2019	28.040,69			7.587,569216		
18/12/2019	RESGATE	37.876,28			10.248,453691	3,695804376	1.710.106,135351
	Aplicação 07/08/2019	37.876,28			10.248,453691		
19/12/2019	RESGATE	47.348,63			12.810,835776	3,695982903	1.697.295,299575
	Aplicação 07/08/2019	47.348,63			12.810,835776		
20/12/2019	APLICAÇÃO	30.244,61			8.182,662913	3,696181832	1.705.477,962488
23/12/2019	RESGATE	14.033,32			3.796,493608	3,696389735	1.701.681,468880
	Aplicação 07/08/2019	14.033,32			3.796,493608		
24/12/2019	RESGATE	9.631,15			2.605,416333	3,696587712	1.699.076,052547
	Aplicação 07/08/2019	9.631,15			2.605,416333		
26/12/2019	RESGATE	554.893,32			150.101,770266	3,696780651	1.548.974,282281
	Aplicação 07/08/2019	554.893,32			150.101,770266		
27/12/2019	RESGATE	315.468,13			85.332,138636	3,696943907	1.463.642,143645
	Aplicação 07/08/2019	10.200,45			2.759,156810		
	Aplicação 12/08/2019	3.287,68			889,297046		
	Aplicação 03/09/2019	301.980,00			81.683,684780		
30/12/2019	RESGATE	212.183,17			57.391,235354	3,697135437	1.406.250,908291
	Aplicação 03/09/2019	144.275,61			39.023,620564		
	Aplicação 04/09/2019	67.907,56			18.367,614790		
31/12/2019	SALDO ATUAL	5.199.420,60			1.406.250,908291		1.406.250,908291

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.388.128,93
APLICAÇÕES (+)	956.303,55
RESGATES (-)	2.153.028,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.016,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.016,41
SALDO ATUAL =	5.199.420,60

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

---

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021023337936010  
02/01/2020 10:32:53

### Cliente

Agência 1401-X  
Conta 51131-5 FMSJARU -FNS INVAN  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	479,65			129,891755		
31/12/2019	SALDO ATUAL	480,26			129,891755		129,891755

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	479,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,61
SALDO ATUAL =	480,26

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

### Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

